CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.166

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 19, 20 e 21 de Março de 2022

Emerson Penalva apresenta proposta para fortalecer educação

Vereador quer a implantação do Programa de Agentes Comunitários da Educação para estreitar laços entre família e escola

Inspirado na atuação dos agentes comunitários de saúde, o vereador Emerson Penalva (Podemos) indicou ao Governo do Estado da Bahia a implantação do Programa de Agentes Comunitários da Educação. Conforme o parlamentar, o Projeto de Indicação nº 70/2022 tem o intuito de estreitar laços entre as famílias dos estudantes e o ambiente escolar. "A implantação deste projeto fortalece a educação", assegura Penalva.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

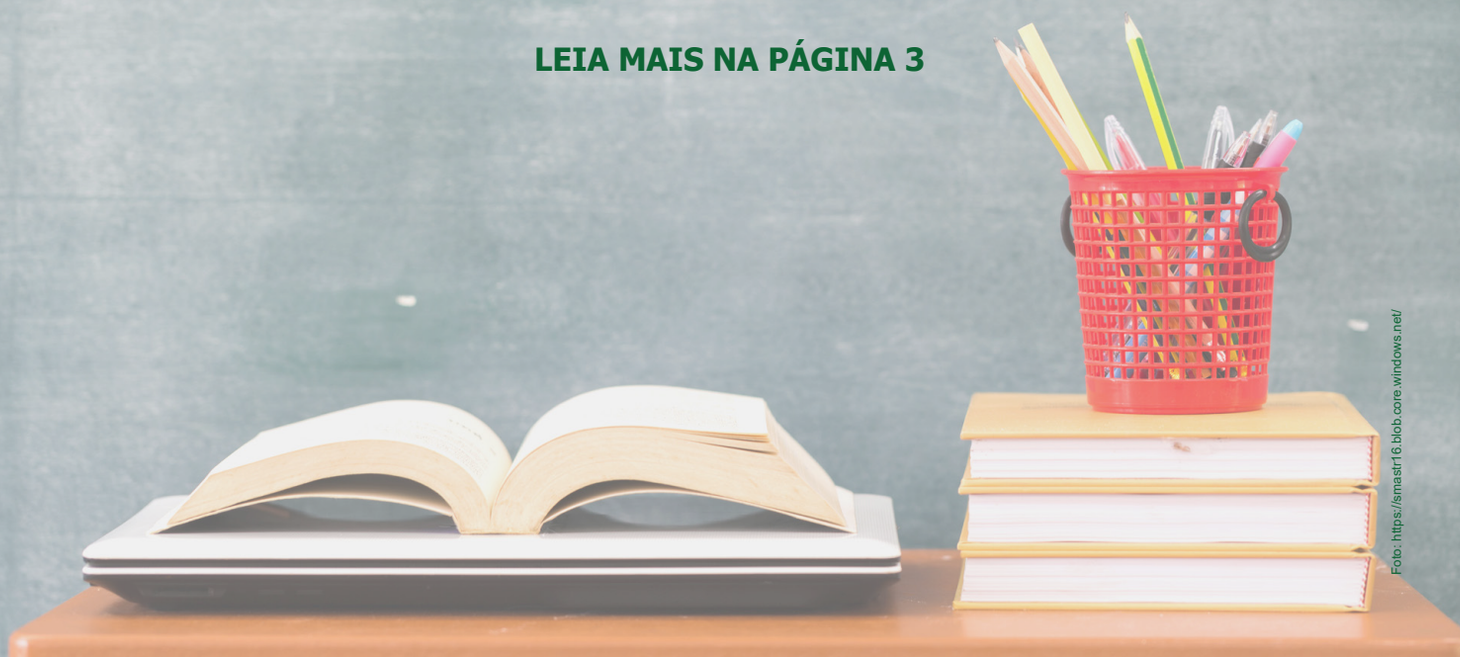


Foto: https://smastr16.blob.core.windows.net/

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
19, 20 e 21 de Março de 2022

Ano XXXI
N° 6.166

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior defende integração das Câmaras Municipais da Bahia

Presidente tratou do assunto em visita ao Poder Legislativo de Irecê

Foto: Carlos Alberto



Presidente Geraldo Júnior na Câmara Municipal de Irecê

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), visitou na sexta-feira (18) a Câmara Municipal de Irecê. Ele foi recepcionado pelo presidente do Legislativo local, Figueiredo (PSB). O vereador Emerson Penalva (Podemos) participou da visita.

Durante o encontro, o presidente Geraldo Júnior fez um pronunciamento na tribuna do plenário da Câmara Municipal de Irecê e ressaltou a importância da troca de informação entre as Casas Legislativas.

"Temos trabalhado pelo intercâmbio de informações e experiências entre as diversas Casas Legislativas da Bahia. Afinal, é importante executar políticas públicas de forma integrada para melhorar a qualidade de vida da população do nosso estado", afirmou Geraldo Júnior.

Marcelo Maia comemora nova iluminação no Engenho Velho

Vereador apresentou indicação pedindo melhorias para a localidade, em Brotas

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Marcelo Maia na inauguração da nova iluminação

Ao lado do prefeito Bruno Reis, o vereador Marcelo Maia (PMN) comemorou a conclusão do programa Iluminando Nosso Bairro, no Engenho Velho de Brotas, na noite do dia 16. O bairro recebeu uma nova iluminação com lâmpada LED. Mais de 1380 pontos de iluminação foram inteiramente modernizados em 203 ruas da localidade.

Para Maia, a nova iluminação contribui para aumentar a sensação de segurança dos moradores da região, principalmente daqueles que saem muito cedo ou chegam muito tarde em suas casas.

"Eu estou muito feliz com a conclusão desse projeto. Ainda no ano passado eu levei esse pedido até o prefeito Bruno Reis e hoje ele está concretizado. As famílias que moram aqui, com toda a certeza, se sentirão mais seguras. São quase 22h e parece que é dia. É como costumo dizer, vamos ter que usar protetor solar à noite", brincou o parlamentar.

"A Prefeitura investiu aqui mais de um milhão e seiscentos mil reais para deixar todo o bairro iluminado em LED. Agora, o nosso compromisso é entregar ao cidadão soteropolitano a cidade toda iluminada em LED", informou o prefeito Bruno Reis.

Conforme o vereador, a troca da iluminação pública no Engenho Velho de Brotas passou a ser realidade após o seu Projeto de Indicação nº 278/2021 ser aceito e aprovado pelo prefeito Bruno Reis.

EFICIÊNCIA

A lâmpada LED possui mais eficiência porque precisa de bem menos quantidade de corrente elétrica para gerar a luminância equivalente à potência da tradicional lâmpada a vapor de sódio, que emite luz amarelada. A durabilidade também é superior, tendo vida útil entre 25 mil e 100 mil horas, enquanto a lâmpada de sódio chega a contabilizar entre 18 mil e 32 mil horas de uso.

Emerson Penalva propõe Programa de Agentes Comunitários da Educação

Projeto de indicação visa estreitar laços entre família e escola

O vereador Emerson Penalva (Podemos) indicou ao Governo do Estado da Bahia a implantação do Programa de Agentes Comunitários da Educação, semelhante ao de Agentes Comunitários de Saúde. O Projeto de Indicação nº 70/2022 tem o intuito de estreitar laços entre as famílias dos estudantes e o ambiente escolar.

"A atuação dos agentes comunitários da educação será de fundamental importância no momento atual da pandemia, promovendo a aproximação entre família, escola e comunidade. Os agentes devem realizar ações que possibilitem a participação dos familiares no ambiente escolar e seu envolvimento na rotina estudantil, contribuindo desta forma com o aprendizado pedagógico", explicou Penalva.

Para o vereador, a implantação deste projeto fortalece a educação, sobretudo no momento de crise sanitária que vive o Brasil e o mundo por conta da pandemia da Covid-19. Com a retomada de aulas em modelo híbrido – aulas presenciais e remotas – os agentes estaduais de educação devem percorrer escolas e casas de alunos para levantar informações sobre o dia a dia das famílias e sua relação com o colégio.

"Os agentes, que serão previamente selecionados em processo público e capacitados, farão visitas a pais de alunos com faltas, tomarão conhecimento sobre possíveis situações degradantes, além de realizar um levantamento da necessidade de novas vagas para atendimento à população em idade etária por ano de ensino, principalmente do ensino fundamental", apontou o legislador.

Penalva sugeriu ainda que o município poderá realizar convênios com o Ministério da Educação, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), bem como a supervisão do programa ficaria a cargo da Secretaria Estadual de Educação.

"O projeto cria um ambiente mais humanizado e individualizado para os alunos, visto que cria uma proximidade do ambiente escolar com o ambiente familiar, sendo assim, cada aluno poderá ser tratado de uma maneira mais atenciosa pela comunidade escolar, coordenadores e corpo docente", destacou Penalva.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Emerson Penalva quer melhoria da educação

Ações conjuntas fortalecem escolas do Legislativo e do TCM

Reunião dos diretores e de equipe técnica busca aprimorar os trabalhos

A diretora da Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues (PT), e a equipe que compõe a escola da Câmara participaram de uma reunião, no dia 16, com o diretor-geral da Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) da Bahia, conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, e com a servidora Jumara Sotto Maior para discutirem ações em conjunto.

O diretor Francisco Netto apresentou os cursos previstos para o ano, seus objetivos e público, e também o que pode ser feito a partir de demandas a serem apresentadas pela Escola do Legislativo.

A diretora Marta Rodrigues aproveitou a ocasião para oferecer a participação da Câmara de Salvador no Curso sobre Fiscalização a Cargo do Poder Legislativo Municipal, que vai acontecer em julho, e outro curso que será realizado com a participação das Escolas do Legislativo da Bahia.

Foto: Assessoria da vereadora



Marta Rodrigues reunida com Francisco Netto e assessores

Na oportunidade, Marta apresentou a Escola do Legislativo, seus objetivos, cursos realizados e os já previstos para este ano. Segundo ela, a reunião foi importante porque estabeleceu vínculos com outras instituições, fortalecendo a democracia com ações conjuntas que proporcionam a disseminação do conhecimento, atualização de informações que fortaleçam as ações de servidores, assessores e vereadores do Legislativo.

"É sempre um passo importante quando nos reunimos e trazemos para dentro do debate, do que é o Legislativo, também a sociedade civil. Conteúdos voltados para conselheiros de políticas públicas a respeito do controle social são fundamentais para a cidadania e a transparência que almejamos", disse Marta.

O diretor da Escola de Contas ressaltou a importância do estreitamento de ações por meio de atividades educativas com o Legislativo, que podem contribuir para o bom desempenho das ações dos vereadores voltadas à fiscalização das contas públicas e acompanhamento das ações do executivo.

"São duas escolas de instituições importantes para a democracia e para o exercício da cidadania, do controle externo e social", destacou Francisco Netto.

Vereador Sílvio Humberto cobra educação antirracista

Vereador tratou do assunto em reunião com o secretário municipal Marcelo Oliveira

Fotos: Assessoria do vereador



Sílvio Humberto em reunião para tratar de educação

Integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Sílvio Humberto (PSB) se reuniu no dia 17 com o secretário municipal de Educação, Marcelo Oliveira, para propor e discutir iniciativas de perspectiva racial na primeira infância na Educação de Salvador. O encontro contou com a participação da Coletiva Mahin Organização de Mulheres Negras para os Direitos Humanos.

"A iniciativa é de fundamental importância para a construção de ações que garantam direitos às crianças negras, quilombolas e indígenas. Pensar uma educação antirracista também inclui a comunidade escolar, a participação da família, e vai desde a implementação de diretrizes curriculares para a inclusão da história afro-brasileira e africana no sistema municipal de ensino até à garantia de segurança alimentar e nutricional", explicou Sílvio Humberto.



O parlamentar também defendeu a necessidade de ampliar creches, sugeriu a reformulação dos materiais didáticos sob a perspectiva de raça e gênero e cobrou estruturas escolares em territórios quilombolas, como em regiões como Ilha de Maré. "Crianças tornam-se adultas, portanto não podemos pensar em desenvolvimento social sem formular políticas públicas e projetos de educação afrocentrados", justificou.

Como destacou Sílvio, a Coletiva Mahin desenvolve, em parceria com o Geledés – Instituto da Mulher Negra, o projeto Primeira Infância no Centro, que monitora políticas de educação em todo país para mapear e fortalecer as iniciativas de enfrentamento ao racismo.

> **"A iniciativa é de fundamental importância para a construção de ações que garantam direitos às crianças negras, quilombolas e indígenas**
>
> **Sílvio Humberto**

Participaram da reunião a coordenadora executiva da Mahin, Vilma Reis, a coordenadora do Núcleo de Políticas Educacionais das Relações Étnicos Raciais da Secretaria Municipal de Educação (Smed), Eliane Boa Morte, e a professora Lindinalva Barbosa.

Mobilização pelo Dia Nacional em Defesa da Educação

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) participou da mobilização pelo Dia Nacional em Defesa da Educação. O ato na Praça da Piedade, na manhã do dia 16, foi organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB-Sindicato).

Na manifestação, centenas de professores e estudantes reivindicaram melhorias para a categoria e para o ensino público. Conforme o vereador, os protestos aconteceram por todo o país e foram convocados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

Na pauta: o cumprimento do piso do magistério 2022 (R$ 3.845,63 e 1/3 de jornada extraclasse) em todas as redes escolares, a regulamentação do piso salarial dos profissionais da educação como determina o art. 206, VIII da Constituição Federal, a valorização dos planos de carreira, contratação por concurso público, revogação do 'Novo Ensino Médio', dentre outras.

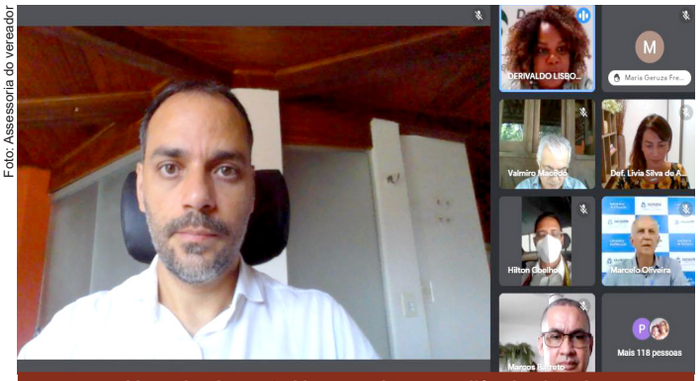
"Nós, que somos a maioria do povo, precisamos ocupar os espaços de decisão, para dizer que a pauta da educação não pode ser tratada como um puxadinho, tem que ser tratada como central, para alterar a realidade do nosso povo. Sem educação não tem transformação", afirmou o vereador Augusto Vasconcelos.

Augusto Vasconcelos participa de audiência sobre educação

Conforme o vereador, o encontro tratou de diversos temas que têm implicação direta na qualidade do ensino em Salvador

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) participou de uma audiência pública em defesa do fortalecimento da educação na rede pública municipal de Salvador. Organizada pela Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a reunião virtual, no dia 17, debateu políticas educacionais e condições adequadas de trabalho dos docentes da rede municipal de ensino.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos na audiência virtual

Conforme o vereador, o encontro tratou de diversos temas que têm implicação direta na qualidade do ensino em Salvador, a exemplo da desvalorização dos educadores. Dentre as pautas defendidas, destacou o reajuste do piso salarial dos professores, a retirada de professores de educação física e de artes do Ensino Fundamental I e a convocação imediata dos professores aprovados no concurso de 2019.

Também tratou do fechamento de 44 turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acessibilidade, de mudança de níveis dos professores, do não fornecimento de tablets e equipamentos eletrônicos em todo período da pandemia, da redução da cota de xerox, de problemas estruturais em várias escolas, além de outros questionamentos feitos por professores, mães e pais de alunos.

Augusto, que no dia 16 esteve na Praça da Piedade na mobilização pelo Dia Nacional em Defesa da Educação, enfatizou para a necessidade de as demandas serem atendidas. Ele também destacou as iniciativas feitas pela Ouvidoria da Câmara.

Participaram do debate o secretário municipal de Educação, Marcelo Oliveira, o deputado estadual Hilton Coelho (PSOL), a ouvidora da Defensoria, Sirlene Assis, a defensora pública, Lívia Silva, o promotor de Justiça, Valmiro Macêdo, e o diretor da APLB-Sindicato, Marcos Barreto.

Segundo o parlamentar, mais de 200 pessoas participaram da audiência virtual.

CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2022 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Ass. Motociclistas Profissionais do Estado da Bahia (ASMOP) – Sr. Adailson Cruz Couto – representante – assunto inerente.
2 – União de Proteção Animal Salvador (UPAS) – Sra. Márcia Maria de Oliveira Meneses – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PODE	05′
4	PSDB	02′
5	REPUBLICANOS	05′
6	PATRIOTA	05′
7	PT	04′
8	DEM	08′
9	AVANTE	02′
10	PSD	02′
11	PSC	02′
12	PSL	02′
13	PV	02′
14	PCdoB	05′
15	PDT	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 01/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 354/21. (Institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de março de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Institui o Dia municipal em memória de Joanna Marcenal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o dia Municipal em Memória de Joanna Marcenal, a ser realizado, anualmente, no dia 13 de agosto.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Há onze anos, Joanna Marcenal Marins foi morta, aos 6 anos de idade, depois de sofrer violência física e psicológica, além de ser torturada. Os acusados eram o pai e a madrasta dela.

Segundo dados do sistema nacional e Agravos de Notificação, mantido pelo Ministério da Saúde, e divulgados pela Sociedade Brasileira de Pediatria, a cada hora, dez crianças são agredidas no Brasil. Todos os dias, cerca de 240 vítimas, com até 19 anos de idade, sofrem agressões físicas, psicológicas e de tortura.

Apontada como primeira vítima da Alienação Parental, Joanna Marcenal perdeu a vida aos cinco anos de idade. A menina teve a guarda disputada entre os pais após a separação do casal. Seu pai, ausente durante os primeiros anos de vida de Joanna, reapareceu em 2009 – após mais de dois anos sem visitá-la. Em fevereiro de 2010, o genitor conseguiu a reversão da guarda, que também proibiu a mãe de fazer qualquer contato com a menina durante os 90 dias em que ela ficaria com o pai. A juíza baseou-se no laudo das psicólogas, da mesma Vara de Família, alegando alienação parental, assim, a menina saiu chorando desesperadamente do colo da mãe, e foi entregue ao pai no dia 26 de maio de 2010. Insta ressaltar que a genitora foi punida com base em uma teoria, sem qualquer comprovação cientifica consolidada, tendo em vista que a referida Lei só foi sancionada no Brasil 3 meses após o referido fato, em 26 de agosto de 2010.

Joanna é mais uma criança vítima de um agressor, diversos são os casos semelhantes, que infelizmente se repetem em todo o Brasil, como o de Isabella Nardoni, Eduarda Shigematsu, dentre outros, muitos desses casos ocorreram devido a ineficácia do estado em proteger essas crianças.

A lei de Alienação Parental abre precedentes para o convívio forçado com agressores. A lei, sancionada no Brasil em 2010, é um reflexo dos estudos do psiquiatra Richard Garner – que estabeleceu o conceito de Síndrome da Alienação Parental com objetivo de impedir que, em casos de divórcio, um cônjuge sabote a relação do outro com os filhos. A síndrome nunca foi reconhecida por nenhum órgão médico no mundo. Ainda assim, ganhou espaço em instâncias judiciais.

O Brasil é o único país do mundo em que ainda há uma lei sobre Alienação Parental, considerada ultrapassada para outros países e revelando ser um problema desde o princípio quando Richard Gardner falou sobre "A Síndrome da Alienação Parental", a qual não foi nem reconhecida pela Associação de Psiquiatria Americana. O penúltimo país onde a lei vigorava, e que recentemente em 2017, revogou a Lei de Alienação Parental, foi o México. No México a lei foi objeto de ação de inconstitucionalidade. As justificativas foram de que a lei não atingiria o fim da proteção das crianças, dificultaria a investigação das denúncias de abuso sexual, seria uma discriminação indireta contra as mulheres e se basearia numa teoria sem base científica. Como resultado, a Suprema Corte declarou a lei inconstitucional e ela foi revogada e retirada do Código Civil mexicano.

Este Projeto de Lei objetiva dar visibilidade a violência ocorrida com crianças, bem como deixar evidente como a Lei de Alienação Parental é um mecanismo violento.

Pelo todo exposto, resta demostrada a importância e necessidade do presente Projeto, razão pela qual contamos com a compreensão e apoio das Vereadoras e Vereadores dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº61/2022

Requer que seja instituído no âmbito do Município de Salvador, o dia 19 de janeiro como o Dia da Vacina, e o inclua no Calendário Oficial de Eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Salvador o Dia da Vacina, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de janeiro.

Art. 2º O Dia da Vacina fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de Março de 2022.

George Reis - O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo instituir a inclusão da celebração do Dia da Vacina no Calendário Oficial de Eventos de Salvador. No dia 19 de janeiro de 2021, o município deu início às ações de imunização contra o Coronavírus, um passo histórico para a cidade em direção ao alvo de garantir a distribuição equitativa das vacinas contra a COVID-19 a toda a população.

Vacinar é uma forma simples, segura e eficaz de proteger nosso corpo contra determinadas doenças infecciosas praticado há muitos anos, fornecendo ótimos resultados . As vacinas são agentes imunizadores que tem por objetivo estimular o sistema imunológico a produzir anticorpos, mesmo sem ter contato com o microrganismo agressor.

Ao recebermos a dose da vacina o organismo aprende a reconhecer aquele vírus ou bactéria através do imunizante, de maneira que o organismo se prepare para combater a infecção.

As vacinas promovem proteção tanto individual quanto coletiva, uma vez que à medida que mais indivíduos em uma comunidade são vacinados, menos pessoas ficam vulneráveis. Desta forma, há um percentual menor de possibilidades de uma pessoa infectada propagar e transmitir o patógeno para outra pessoa.

Toda comunidade científica se empenhou com a produção das vacinas, e tem salvado as pessoas da morte, respondendo de forma rápida e com muito empenho todo o processo que as pessoas têm vivido nos últimos anos.

É de suma relevância destacar especialmente a importância da vacina contra a COVID-19, e o imensurável trabalho das equipes de saúde e voluntários para que a vacina seja disponibilizada e aplicada em toda a população de nossa cidade.

Considerando as opiniões contrárias à vacina, e suas mais variadas manifestações que negam sua eficácia e a ciência por meio de um discurso desconstrutivo, é que protocolamos este Projeto de Lei, a fim de conscientizar a população de que vacinas salvam vidas, e que é graças a elas, que houve uma queda no número de óbitos e de pessoas internadas com Coronavírus, o que comprove e reforça a sua eficácia.

A primeira dose foi aplicada em Salvador, no dia 19 de janeiro de 2021, na servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a enfermeira Maria Angélica de Carvalho. Por esta razão a escolha da data, para que a cidade possa comemorar este marco histórico, que desde então, tem ajudado a combater a letalidade pelo vírus.

Por tais motivos, nos termos do Regimento Interno, o vereador que subscreve, submete as considerações à apreciação desta Casa, e pede a aprovação do presente Projeto de Lei..

Salvador, 16 de Março de 2022 .

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI N°62/2022

Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de Salvador, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de Salvador, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de Março de 2022.

George Reis- O Gordinho da favela

JUSTIFICATIVA

O Dia da Internet é comemorado anualmente em 17 de maio. A data foi estabelecida em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em 17 de maio também é celebrado o Dia das Telecomunicações, em referência à União Internacional de Telecomunicações, fundada em 1865.

É notório que a sociedade passou por muitas mudanças decorrentes deste marco tecnológico mundial que é a Internet. Com este começo, muitas formas de comunicação foram aperfeiçoadas, um exemplo é a inclusão de notícias do meio impresso nos canais online.

Além do mais, com a força das Redes Sociais, muitas pessoas começaram a criar conteúdo para esta área, acolhendo demandas de diversos setores, como saúde, educação, tecnologia, moda, beleza, turismo, gastronomia, decoração, automobilismo, entre outros. Estes profissionais autônomos são reconhecidos como Influenciadores Digitais.

Embora nova, a profissão de Influenciador Digital é um estilo moderno de tratar o marketing de influência. Durante a Pandemia, muitos influenciadores se reinventaram, difundiram um novo nicho de trabalho e conseguiram impulsionar empresas com novas formas de divulgar os produtos e se reerguer diante das dificuldades econômicas.

O alvo de instituir o Dia do Influenciador Digital em Salvador é impulsionar cada vez mais que estes profissionais para que sigam divulgando informações relevantes para a sociedade e que não prejudiquem o público consumidor. Em uma área cada vez mais disputada, quem quer atuar na Internet precisa estar cada dia mais qualificado.

Além disso, os influenciadores são basilares para impulsionar a economia com a divulgação de produtos, novos negócios e sobretudo alavancar o Turismo local. Vale reforçar que muitos influenciadores também garantem a renda familiar com o trabalho de criação de conteúdo.

Muitos deles já são conhecidos no mercado como celebridades. Outros, conquistaram o público por entender do segmento ao qual criam conteúdos. Eles são o canal de relacionamento entre as marcas e seus consumidores, divulgam opiniões e produtos. Muitos empreendedores, micro, pequenas e até mesmo grandes empresas reconhecem a importância destes influenciadores digitais tanto para impulsionar os negócios quanto para serem embaixadores das marcas.

Uma Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019, aponta que 82,7% dos domicílios nacionais possuem acesso à internet, ou seja, este dado reforça que a população do Brasil está cada dia mais conectada.

Fora isso, o Brasil ocupa a primeira colocação no ranking mundial de países onde os influenciadores digitais têm mais poder sobre os consumidores, deixando a China na segunda colocação - de acordo com pesquisa da Statista - empresa da Alemanha especializada em dados de mercado de consumo.

Salvador, 16 de Março de 2022.

George Reis- O Gordinho da favela

PROJETO DE LEI N°63/2022

Dispõe sobre a prioridade dos pacientes diabéticos e hipertensos em caso de realização de exames médicos em jejum total nas unidades de saúde do Município, bem como nos laboratórios particulares

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica pela presente lei obrigado o atendimento prioritário ao atendimento aos pacientes com diabetes e hipertensão no caso de realização de exames médicos em caso de jejum total nas unidades de saúde do Município de Salvador, bem como nos laboratórios particulares.

Parágrafo único- A prioridade prevista no caput deste artigo deve ser observada em conjunto com o atendimento, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.

Art. 2º- O usuário diabético ou hipertenso comprovará essa condição mediante a apresentação de laudo médico.

Art. 3º- Os estabelecimentos que figuram no caput do artigo 1º devem afixar em local visível um cartaz com o texto informando a prioridade do portador de diabetes e hipertensão na realização dos exames em caso de jejum total.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no que cabe.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de Março de 2022 .

George reis- O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

O Objetivo deste Projeto de Lei é dar prioridade ao atendimento de pacientes diabéticos e hipertensos que necessitem realizar exames em jejum total, indicando medida protetiva à saúde e até à vida dos portadores destas doenças.

Pessoas portadoras dessas doenças precisam realizar exames periodicamente, por ocasião das consultas, no intuito de acompanhar o desenvolvimento da doença.
É sabido que há grande demanda de pessoas com diversos tipos de doença que procuram estes tipos de estabelecimentos médicos para realizar exames em jejum, ou até mesmo exames de rotina, sem apresentar nenhum quadro clínico, sendo que o paciente com diabetes e hipertensão entram nessa mesma fila e acaba esperando mais tempo e assim extrapolando o período do seu jejum seguro, que não pode exceder mais de 8 horas, correndo o risco de hipoglicemia ou de alterações na pressão arterial, agravando assim ainda mais sua condição.

Com esta iniciativa ajudará os pacientes diabéticos e hipertensos a não terem nenhum tipo de mal-estar, proporcionando um atendimento digno e salutar e seguro.

Salvador, 16 de Março de 2022 .

George reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Denomina de Luiz Paulo de Souza Pinto, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Luiz Paulo de Souza Pinto .

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de março de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Paulo dedicou sua vida e trajetória acadêmica e profissional à preservação da Mata Atlântica. Possuía mais de 30 anos de experiência na conservação da biodiversidade e no desenvolvimento sustentável, por meio do trabalho com organizações não-governamentais e formação de parcerias multissetoriais. Ele morreu neste domingo em decorrência de um câncer no cérebro que lutava havia alguns anos.

Apoiou diversos projetos para a geração de informações sobre a biodiversidade brasileira e pesquisas sobre ecologia e conservação de espécies ameaçadas de extinção, como o muriqui-do-norte.

Foi coordenador do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos na Mata Atlântica, que investiu cerca de 10 milhões de dólares em mais de 300 projetos de conservação em áreas chave do bioma.

Foi também coordenador geral do subprojeto de identificação de áreas e ações prioritárias para a conservação e biodiversidade da Mata Atlântica e participou de subprojetos da Amazônia, Caatinga e Cerrado, entre 1996 e 2001.

Desde a década de 1990 mantinha parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica e Conservação Internacional, por meio da Aliança para a Conservação da Mata Atlântica, tendo participado de vários projetos, como o Programa de Incentivo às RPPNs da Mata Atlântica, o Atlas de Remanescentes da Mata Atlântica e o levantamento sobre as Unidades de Conservação Municipais da Mata Atlântica.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Luiz Paulo de Souza Pinto, um logradouro público desta Cidade.

Salvador, 15 de março de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84/2022

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, assegurado no art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a obesidade é uma doença crônica que envolve fatores sociais, comportamentais, ambientais, culturais, psicológicos, metabólicos e genéticos;

Considerando que de acordo com o Ministério da Saúde, mais de metade da população está acima do peso;

Considerando que o sobrepeso/obesidade se apresenta como sendo um grande problema de saúde pública, e vem se tornando uma epidemia mundial, além disso, são fatores de risco para diversas doenças como hipertensão, doenças vasculares, entre outras;

Considerando que o déficit de equipamentos adequado nas unidades de saúde do município dificulta a realização de exames e locomoção destes pacientes;

Considerando que as unidades de saúde devem disponibilizar infraestrutura, mobiliário, vestimentas e demais produtos de uso pessoal, equipamentos médico-assistenciais, entre outros dispositivos médicos, adequados para a assistência à saúde dos indivíduos obesos e com sobrepeso;

Considerando que o método de viver da sociedade moderna tem determinado um padrão alimentar, não favorável à saúde da população, fazendo-se necessário uma abordagem integral e humanizada do paciente com excesso de peso;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da cidade do Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde, a compra de equipamentos para atendimento aos obesos e pessoas com sobrepeso, com o objetivo de obter materiais adaptados ao seu porte físico, assegurando assim melhores condições para atender suas necessidades e proporcionado um tratamento mais seguro e digno para estes pacientes.

Salvador, 15 de março de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2022

Considerando que o tráfico e o consumo de drogas por mulheres têm correlação direta com um número incalculável de acidentes, doenças e mortes;

Considerando que milhares de mulheres estão presas as drogas, muitas sem incentivo e sem amparo, e consequentemente não vêem solução para esse terrível domínio que os entorpecentes exerce sobre suas vidas;

Considerando que os efeitos negativos do uso de drogas por mulheres se perpetuam por toda sociedade, porém são mais sentidos no seio familiar;

Considerando que a inclusão social é muito importante para diminuir desigualdades e dar oportunidades para mulheres que vivem em condições de vulnerabilidade social;

Considerando que investir na arte, na cultura, no esporte e em cursos técnicos como agentes de integração social, gera benefícios ao sistema de segurança pública;

Considerando que a sociedade e o Município devem agir de maneira conjunta, para que sejam desenvolvidas e aplicadas políticas públicas capazes de inserir as mulheres dependentes químicas na sociedade, despertando nelas o interesse pela arte, cultura e esporte, além de inseri-las no mercado de trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da Cidade do Salvador, a implementação de projetos que integram a arte, a cultura, o esporte e cursos técnicos para mulheres dependentes químicas, por meio de convênios com academias de artes marciais, escolas de canto, teatro e dança, além de instituições de cursos profissionalizantes, com o objetivo de promover o engajamento artístico, cultural, esportivo e profissional, retirando-as da ociosidade e falta de expectativa, que as levam às drogas.

Salvador, 15 de março de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/2022

Considerando que a maioria das mulheres presas apresentam relação direta com as drogas, seja no uso, seja na venda;

Considerando que fatores como a falta de incentivo e amparo, baixa escolaridade e qualificação profissional, podem contribuir para o aumento do uso de drogas entre as mulheres encarceradas;

Considerando que os efeitos negativos do uso de drogas por mulheres se perpetuam por toda sociedade, porém são mais sentidos no seio familiar;

Considerando que a inclusão social é muito importante para diminuir desigualdades e dar oportunidades para mulheres que vivem em condições de vulnerabilidade social;

Considerando que investir na arte, na cultura, no esporte e em cursos técnicos como agentes de integração social, gera benefícios ao sistema de segurança pública;

Considerando que a sociedade e o Município devem agir de maneira conjunta, para que sejam desenvolvidas e aplicadas políticas públicas capazes de inserir as mulheres dependentes químicas na sociedade, despertando nelas o interesse pela arte, cultura e esporte, além de inseri-las no mercado de trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da Cidade do Salvador, a implementação de projetos que integram a arte, a cultura, o esporte e cursos técnicos para os filhos das mulheres encarceradas dependentes químicas, por meio de convênios com academias de artes marciais, escolas de canto, teatro e dança, além de instituições de cursos profissionalizantes, com o objetivo de minimizar os efeitos da ruptura do vínculo mãe-filho, bem como o modelo da figura materna associada ao crime e o envolvimento com drogas; e realizar um trabalho preventivo no núcleo familiar.

Salvador, 15 de março de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Centro Comunitário São Judas Tadeu (CEJUTA) CNPJ 07.424.453/0001-94, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

Henrique Carballal

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário São Judas Tadeu (CEJUTA), inscrito no CNPJ sob nº. 07.424.453/0001-94, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

A CEJUTA tem por finalidades estimular a integridade e solidariedade entre seus associados, fomentando atividades culturais, de saúde e lazer na comunidade onde está localizada, no bairro da Baixa de Quintas.

Em razão da relevância do trabalho realizado há anos, urge seja renovada a sua Utilidade Pública, fazendo justiça a história e trabalho da CEJUTA.

Nesse sentido, pugna pela aprovação do presente requerimento.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

Henrique Carballal

MOÇÃO Nº 67/22.....Repúdio ao filme "Como se tornar o pior aluno da escola", de autoria de Danilo Gentili, protagonizado por ele e o ator Fábio Porchart, e publicado pela Netflix, que contém diversas cenas com teor de apologia e promoção a pedofilia.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 68/22.....Congratulação em homenagem a Arquidiocese de São Salvador da Bahia pela celebração da Terceira Santa Missa dos Políticos.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 115/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear JOSE BOMFIM SANTOS VITORIA, cadastro: 19.590, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 135/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANA LUIZA SANTANA LOBO, cadastro: 19.599, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 136/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear SEBASTIANA MARIA CORREIA DA SILVA, cadastro: 19.603, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 139/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear RAFAEL DE SANTANA CAMPELLO, cadastro: 19.607, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 140/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ADAIL ADORNO TRINDADE SANTOS, cadastro: 19.616, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 141/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CLAUDIA SIMOES ORAKA, cadastro: 19.611, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 142/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARCIA MARIA LOPES DOS SANTOS, cadastro: 19.615, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 143/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear TIAGO SILVA ALVES, cadastro: 19.601, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 144/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CAIO OLIVEIRA E MARINHO, cadastro: 19.610, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 145/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CARLOS ALBERTO PATRICIO DOS SANTOS, cadastro: 19.619, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 146/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CESAR BARBOSA, cadastro: 19.618, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 147/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear FABIO MORAIS LEAL, cadastro: 19.606, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 148/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ADALBERTO SOUZA DE MENEZES, cadastro: 19.622, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 149/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARILIA SOUZA DO NASCIMENTO, cadastro: 19.602, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 150/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear GEORGE ROQUE BRAGA OLIVEIRA, cadastro: 19.612, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 152/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ALAN PAZIAN, cadastro: 19.623, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 153/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear VERONICA COSTA DOS SANTOS, cadastro: 19.597, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 154/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear TALITA SILVA DE SOUZA, cadastro: 19.600, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 157/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LISANDRA SILVA DE CARVALHO, cadastro: 19.598, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 158/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ELISANGELA SILVA DE AQUINO CONCHA, cadastro: 19.621, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 159/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ELISANGELA NASCIMENTO SILVA SANTOS, cadastro: 19.194, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 160/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LEANDRO SOUZA DE JESUS, cadastro: 19.196, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 161/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar VITOR MANOEL MARQUES BARRETO, cadastro: 19.080, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 23 de fevereiro de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 162/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar REBECA ARAUJO REIS PINHEIRO, cadastro: 19.527, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 163/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar AIRTON SOUZA DE MENEZES, cadastro: 18.701, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 164/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JESSICA NEGREIROS DE OLIVEIRA, cadastro: 18.729, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 165/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar FABIO FERREIRA DOS SANTOS, cadastro: 19.004, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 166/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LELIA CAROLINE CARVALHO JULIAO, cadastro: 18.160, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 167/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar DAVID BARBOSA DIAS, cadastro: 18.955, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 168/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar RAFAEL SILVA ALVES, cadastro: 19.155, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 169/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROGERIO OLIVEIRA BORBA, cadastro: 16.437, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 170/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar AMANDA MARIA AZEVEDO DA CONCEICAO, cadastro: 19.127, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 171/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar FELIPE NICOLAU E SOUZA, cadastro: 19.093, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 172/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar IGOR DOS SANTOS ROSADO, cadastro: 19.148, do cargo em comissão de

Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 173/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar TATIANA MARCIA BISPO GOMES,** cadastro: 19.147, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 174/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar LUIZ FERNANDES MARTINS,** cadastro: 19.279, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 175/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar KATIA SILENE SOUSA CAMARAO CAMPELLO**, cadastro: 18.823, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

ATO N.º 176/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear KATIA SILENE SOUSA CAMARAO CAMPELLO**, cadastro: 18.823, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2022. Salvador, 18 de março de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 114/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
TAYLANE ALMEIDA SANTOS	19.456	G 07	G 14	01/03/2022
ANTONIO GERSON DOS SANTOS	18.801	G 07	G 09	01/03/2022
ALEXANDRE SANTOS SOARES	18.732	G 13	G 23	01/03/2022
DOUGLAS SANTOS BARBOSA	19.481	G 09	G 11	01/03/2022
CRISTIANE SANTANA PINHEIRO DE JESUS	18.615	G 14	G 15	01/03/2022
JOSE LEIDSON DA SILVA	18.734	G 14	G 15	01/03/2022
MANUELA DA CONCEICAO BARRETO	18.728	G 21	G 22	01/03/2022
REGINA DA SILVA SANTOS	19.482	G 09	G 11	01/03/2022
SARAH LEILANE SILVA DE OLIVEIRA	18.733	G 17	G 20	01/03/2022
LOUISE VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	19.506	G 27	G 09	01/03/2022
CARLOS CUNHA ROCHA	18.954	G 07	G 17	01/03/2022
JOSE CATARINO CERQUEIRA DE JESUS	19.193	G 18	G 29	01/03/2022
FILIPE BONFIM DE ARAUJO	18.882	G 29	G 28	01/03/2022
MARCOS SANTANA SILVA	18.876	G 08	G 09	01/03/2022
ABILIO BARBOSA FILHO	14.194	G 11	G 13	01/03/2022
PITAGORAS VARJAO ROSA DOS SANTOS	19.377	G 07	G 10	01/03/2022
JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA	14.205	G 27	G 22	01/03/2022
JOSE MARIO SANTOS ABREU	19.229	G 10	G 25	01/03/2022
MARIA RONILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	18.934	G 15	G 20	01/03/2022
TONI QUEIROZ BARROZO	18.941	G 15	G 20	01/03/2022
LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA	18.420	G 10	G 19	01/03/2022
JAQUELINE LISBOA VIEIRA	18.767	G 29	G 24	01/03/2022
JURANDY PEREIRA DO NASCIMENTO	18.768	G 29	G 24	01/03/2022
JULIANA ALMEIDA RANGEL	18.757	G 29	G 15	01/03/2022
SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE	18.849	G 19	G 29	01/03/2022
LUA LESSA SOUZA	18.843	G 15	G 05	01/03/2022
SAMARA MATOS DA SILVA	18.846	G 13	G 14	01/03/2022
MANUELA ACCIOLY LINS DE SÁ MENEZES	18.845	G 14	G 16	01/03/2022
GEORGIA NOVAES DE OLIVEIRA	16.518	G 13	G 22	01/03/2022
FELIPE IRUATÃ SANTANA COELHO VIEIRA	19.576	G 06	G 07	01/03/2022
CARLA APARECIDA LUCENA SOARES	19.282	G 12	G 15	01/03/2022
GILDASIO SILVA BRANDAO	19.017	G 09	G 10	01/03/2022
VICTOR CHAVES QUILICE	19.058	G 20	G 10	01/03/2022

Salvador, 18 de março de 2022

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO FCF N°	**01/2022**
PROCESSO Nº	1.695/2021, de 22 de novembro de 2021.
PARCEIRA:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX.
INTERVENIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS.
CNPJ (PARCEIRA) Nº	14.645.162/0001-91
CNPJ (INTERVENIENTE) Nº	14.674.402/0001-86
PARECER JURÍDICO (FCF) Nº	01/2022.
OBJETO:	Estabelecer a cooperação técnica entre as PARCEIRAS para o uso da REMESSA (Rede Metropolitana de Salvador) através da infraestrutura de conectividade a rede acadêmica (Plano de Trabalho do NOC (Núcleo de Operação e Controle) - Anexo I), bem como o Fomento de atividades envolvendo capacitação, eventos e projetos na área de tecnologias de rede.
VALOR MENSAL:	R$ 3.792,80 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	Este instrumento terá sua vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal e vigorará até 06/10/2026.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	18 de março de 2022.
ASSINAM:	Luciano Corrêa Lima Júnior - Representante da Fundação Cosme de Farias
	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da CMS
	Antônio Fernando De Souza Queiroz – Representante da FAPEX
	Railton Lima Correia – Testemunha
	Tiago Almeida Neves – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 19 de Março de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:10	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:10	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**